



Nome	<i>Wiana Rosalinda</i>
Proc. nº	
<i>20/10/2022</i>	Rub. <i>C</i>

**TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONTRATO N.º 62/2013 - PROCESSO SA/3035/2013**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade RG: 41.968.320-3 e do CPF: 366.286.068/64, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **SRA. ROSÁLIA WIELIWICKI** portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.685.199-5SSP/SP e do CPF/MF nº 260.707.098-88, residente e domiciliada na Rua Benedito Antonio Eloi, nº 1595, bairro Sertão da Quina, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de maio de 2013**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Colonial, nº 366, bairro da Lagoinha, Ubatuba/SP, para uso da Estratégia de Saúde da Família do bairro da Lagoinha** para:

1. Concessão de reajuste com base no índice IPCA-E com índice de 12,041760%, passando o valor mensal de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) para R\$ 2.408,90 (dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R\$ 7.226,70 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos);
2. Prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 20 de agosto de 2022 a 19 de novembro de 2022, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
Saúde	659-11.01.10.301.0017.2.010.339036.01.3010000	R\$ 7.226,70
VALOR TOTAL		R\$ 7.226,70


**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 19 de agosto de 2022.

  
JOSUÉ DA SILVA GULLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
ROSÁLIA WIELIWICKI  
LOCADORA

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG: 30.602.322-2

  
LETICIA ALVES DIONISIO  
RG: 40.841.671-3

